



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

CONCORRÊNCIA Nº : 02/2025
PROCESSO Nº : 005.00000294/2024-14
UNIDADE CONTRATANTE : 290122
OBJETO : Contratação de serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo.

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS **EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Questionamento n. 1 - O edital, no item 1.2 do anexo III, item "a", afirma que "número máximo de laudas indicado para cada item do presente anexo...". No entanto, não há determinação de número de páginas para cada um dos quatro textos previstos na Proposta Técnica. Quais são os limites para Raciocínio Básico, Plano de Ação - Estratégia de Relacionamento com a Mídia, Plano de Ação - Ações a Serem Desenvolvidas pela Contratada, Plano de Ação - Materiais a Serem Produzidos, Oportunidade de Mídia Positiva e Identificação dos Riscos à Imagem. Quais são os limites para cada item?

Resposta: De fato na elaboração do edital não foram consignados os limites dos textos mencionados, bem como outras informações essenciais para a elaboração das propostas técnicas, em razão do que o Anexo III foi reformulado para fazer constar as orientações necessárias e o edital será republicado na mesma forma e prazo de sua divulgação inicial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Questionamento n. 2 - No item 3.2.5. O DESAFIO DE COMUNICAÇÃO é dito que as "a proposta deve refletir as práticas atuais da comunicação 360°, de forma integrada, abrangendo tanto as mídias tradicionais quanto as tecnologias digitais disponibilizadas no escopo deste edital". Nesse sentido, é necessário apresentar layout para as peças digitais?

Resposta: Não.

Questionamento n. 3 - As apresentações dos envelopes, bem como a parte visual da Proposta Técnica, ficarão a critério da licitantes, sem qualquer necessidade de encadernação padrão, por exemplo?

Resposta: Sim.

Questionamento n. 4 - Solicito a indicação de número de páginas máximo estabelecido para o quesito 1 (subquesitos 1, 2, 3, 4, 5 e 6) da licitação 002/2025. O pedido decorre de não ter localizado estas informações no edital.

Resposta: De fato na elaboração do edital não foram consignados os limites dos textos mencionados, bem como outras informações essenciais para a elaboração das propostas técnicas, em razão do que o Anexo III foi reformulado para fazer constar as orientações necessárias e o edital será republicado na mesma forma e prazo de sua divulgação inicial.

Questionamento n. 5 - O item 4 do ANEXO III do Edital apresenta uma tabela onde é indicado quais Quesitos e Subquesitos serão avaliados, Onde fazem referência aos itens 3.2.3.17.1, 3.2.3.17.2 e subsequentes, 3.2.3.17.3 e 3.2.3.17.4, que não tem correspondência no edital. Poderia nos informar em qual página do edital esses itens fazem referência?

Resposta: A indicação dos itens está equivocada, em razão do que o Anexo III foi reformulado para fazer constar as indicações corretas e o edital será republicado na mesma forma e prazo de sua divulgação inicial.

São Paulo, 05 de maio de 2025.